

## **EDITAL PROGRAMA DE APOIO À CULTURA - PROCULT**

### **CAMPUS DE CULTURA UDESC 2023-2024**

#### **PREÂMBULO**

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade – PROEX, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, através da Coordenadoria de Cultura - CCULT, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições de propostas elaboradas por docentes e/ou técnicos universitários da UDESC de ações artístico-culturais no Edital do Programa de Apoio à Cultura – ProCult - Campus de Cultura UDESC 2023-2024. Este Edital estabelece regras destinadas a ampliação para toda a Universidade de ações artístico- culturais, conforme critérios estabelecidos a seguir:

#### **1. DO OBJETIVO**

Apoiar o desenvolvimento de ações artístico-culturais por docentes e técnicos universitários que promovam o fortalecimento da cultura integrada ao ensino, à pesquisa e à extensão, com vistas à formação cidadã do público interno e externo à UDESC, a partir de distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais, inseridas em contexto de valorização da diversidade.

#### **2. DAS OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO**

2.1. Para efetivação do apoio institucional das ações artístico-culturais serão destinados recursos **até o valor total de R\$ 1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais)**, para utilização em até 22 (vinte e dois) meses, entre 01 de março de 2023 e 31 de dezembro de 2024.

2.2. Os recursos serão creditados anualmente, conforme desembolso financeiro do Governo do Estado e considerando o Calendário Acadêmico da UDESC. O valor será de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) em 2023 e R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) em 2024.

2.3. As propostas poderão ser inscritas em apenas uma categoria, a saber:

2.3.1. Categoria única: **até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e até 1 (uma) bolsa de extensão cultural.**

Serão contempladas até 39 ações, com repasse de recursos financeiros de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo que 50% do valor total solicitado será destinado para uso no ano de 2023 e os 50% restantes, para uso em 2024. As ações contempladas poderão receber até 1 (uma) bolsa de extensão cultural de 20h, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), até a vigência deste edital, destinada para discentes de graduação. Os valores da bolsa de extensão cultural poderão sofrer incremento ao longo da vigência do Edital do Programa de Apoio à Cultura – ProCult - Campus de Cultura UDESC 2023-2024. Fica o processo de seleção do bolsista e de discente(s) voluntário(s) a cargo do proponente, devendo atentar as especificidades da ação, priorizando sempre que possível, alunos com comprovada vulnerabilidade socioeconômica. A bolsa poderá ser cancelada por iniciativa do proponente ou de qualquer órgão da UDESC relacionado a ação.

2.3.2. As ações propostas poderão ser inscritas nas seguintes modalidades:

**PROJETO** - Ação processual e contínua, com objetivo específico, com duração determinada, não inferior a 06 (seis) meses.

**CURSO** - Ação pedagógica extracurricular, de caráter teórico e/ou prático, podendo ser

presencial, semipresencial ou a distância, com duração mínima de 08 (oito) horas.

EVENTO - Ação de curta duração, sem caráter continuado, com característica de divulgação, exibição ou demonstração de manifestação artística e cultural, dirigida a públicos estratégicos.

2.3.3. O desenvolvimento de projetos, cursos e/ou eventos quando realizados presencialmente, deverão respeitar as legislações e protocolos sanitários vigentes.

2.3.4. Entende-se por atividades artístico-culturais, para fins deste Edital, as seguintes linhas:

a) Linha 1: audiovisual; som; animação; webrádio; webtv; conteúdos audiovisuais para internet e documentários que retratem a cultura popular;

b) Linha 2: Artes Cênicas: artes performáticas; teatro; dança; artes circenses e/ou corporais que tenha relação com a cultura popular;

c) Linha 3: Artes Visuais: artes plásticas, fotografia, moda, design, e artesanato que expressem a cultura popular.

d) Linha 4: Escrita e Literatura: atividades que visem estimular a leitura e a escrita, assim como, a realização de reflexões acerca de movimentos literários;

e) Linha 5: Música: música, canto; ópera; instrumento; educação musical e musicalização;

f) Linha 6: Formação, patrimônio e memória: formação cultural; mapeamento cultural; museologia; arquitetura; valorização, preservação e/ou restauro de bens materiais ou imateriais e acervos, incluindo os saberes coletivos.

2.4. As propostas apoiadas pelo Edital do Programa de Apoio à Cultura – ProCult - Campus de Cultura UDESC 2023-2024 deverão ser realizadas, preferencialmente, nos espaços da UDESC.

2.5. Os recursos financeiros serão distribuídos, respeitando o calendário fiscal da UDESC.

2.6. Os representantes das ações apoiadas comprometem-se a divulgar o logo da UDESC, da PROEX – CCULT, disponível no site <https://www.udesc.br/proreitoria/proex/ccult/editalcampusdecultura> em toda a divulgação impressa, virtual, radiofônica ou televisiva, conforme Manual de Aplicação da Marca UDESC, disponível no site [www.udesc.br/novamarca](http://www.udesc.br/novamarca), bem como utilizar a expressão a seguir em todos os materiais textuais oriundos ou que divulguem a ação: “Esta ação conta com fomento do Edital ProCult - Campus de Cultura UDESC”.

### **3. DOS ITENS APOIADOS PELO EDITAL**

3.1. Passagem aérea nacional;

3.2. Passagem rodoviária nacional;

3.3. Impressão de material gráfico;

3.4. Material de consumo;

3.5. Material permanente;

3.6. Locação de som, palco e/ou iluminação;

3.7. Contratação de pessoa física;

3.8. Contratação de pessoa jurídica;

## 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O proponente deverá ser docente efetivo ou técnico universitário da Universidade do Estado de Santa Catarina, com vínculo ativo no período da proposição e realização da ação.
- 4.2. A ação para a qual se destina o apoio deverá ser apresentada no Formulário de Inscrição (Anexo I) e devidamente acompanhada dos documentos obrigatórios listados no item 5.5 deste Edital.
- 4.3. As atividades apoiadas por este Edital deverão contribuir para:
  - 4.3.1. A ampliação do acesso a estudantes, docentes e técnicos universitários da UDESC, bem como a comunidade externa onde preferencialmente estão inseridas as unidades de ensino e polos de EaD da UDESC, em atividades de caráter artístico-cultural;
  - 4.3.2. A formação integral de estudantes, docentes e técnicos universitários da UDESC, por meio da incorporação de conhecimentos adquiridos nas atividades artístico-culturais;
  - 4.3.3. O fortalecimento da cultura e da arte local e àquela produzida pelos docentes e técnicos universitários da UDESC.
- 4.4. As solicitações encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital serão desclassificadas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser feitas através do Formulário de Inscrição até o prazo limite estabelecido no item 7.
- 5.2. Não serão aceitas inscrições que se enquadrem nos seguintes casos: integrantes da Comissão Julgadora deste Edital, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau.
- 5.3. Todos os documentos constantes da proposta finalizada, conforme item 5.5 deste Edital, deverão ser reunidos em arquivo único digital, no formato PDF, com no máximo 5MB – Megabytes, o qual deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição desse Edital e enviados via e-mail para o [ccult.reitoria@udesc.br](mailto:ccult.reitoria@udesc.br).
- 5.4. Caso o proponente não obtenha um retorno sobre a confirmação de recebimento de sua inscrição em até 24h após o envio da proposta, deverá encaminhar e-mail para [ccult.reitoria@udesc.br](mailto:ccult.reitoria@udesc.br).
- 5.5. **Documentos obrigatórios** para a inscrição:
  - 5.5.1. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.
  - 5.5.2. Declaração de que as atividades não constarão no Plano de Trabalho Individual (PTI), no caso de docente (Anexo II) ou declaração de anuência da chefia imediata para a realização das atividades, no caso de técnico universitário (Anexo III).
  - 5.5.3. Cada proponente poderá submeter uma única proposta por meio deste Edital, não estando impedido de participar de outras propostas como membro de equipe.
  - 5.5.4. Em caso de Projetos desenvolvidos pela Reitoria o coordenador da ação deverá indicar em qual Unidade de Ensino será realizada a tramitação das despesas (Anexo IV).

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. As propostas serão analisadas por uma Comissão Julgadora nomeada pela PROEX/UDESC especificamente para este Edital, cuja composição majoritária será formada por pareceristas *ad hoc*, sendo presidida pelo Coordenador da CCULT.

6.2. Serão aprovadas as propostas que obtiverem a maior pontuação no somatório das notas atribuídas para cada um dos critérios apresentados no item 6.6 deste Edital.

6.3. Para ser considerada classificada, a proposta deverá obter um mínimo de 60 pontos.

6.4. Será utilizado como parâmetro de desempate a maior pontuação obtida nos critérios 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.3 respectivamente.

6.5. Serão selecionadas as propostas que atingirem o maior número de pontos, de acordo com os critérios da tabela do item 6.6, limitada a 3 (três) ações por Unidade (Centros de Ensino da UDESC e Reitoria), desde que atendidos a todos os requisitos explicitados neste Edital. Caso não haja três propostas submetidas em uma Unidade, as ações que excederem o quantitativo de qualquer outra Unidade serão contempladas de acordo com a pontuação.

6.6. Quadro de critérios de seleção de propostas ao Edital do Programa de Apoio à Cultura – ProCult - Campus de Cultura UDESC 2023-2024:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>6.6.1. Valor cultural da proposta, priorizando-se:</b>	<b>50 pontos</b>
6.6.1.1. Criatividade, inovação e/ou singularidade	15 pontos
6.6.1.2. Relevância da proposta no contexto UDESC	20 pontos
6.6.1.3. Estímulo à diversidade cultural	15 pontos
<b>6.6.2. Consonância com as políticas de cultura, priorizando-se:</b>	<b>30 pontos</b>
6.6.2.1. Atendimento à Política de Cultura da UDESC (Resolução N° 056/2017 - Consuni)	10 pontos
6.6.2.2. Capacidade estruturante e efeito multiplicador da proposta, incluindo articulações e/ou parcerias internas e/ou externas à UDESC	10 pontos
6.6.2.3. Estratégias de democratização de acesso às atividades propostas e da análise dos impactos da ação cultural	10 pontos
<b>6.6.3. Viabilidade técnica, priorizando-se:</b>	<b>20 pontos</b>
6.6.3.1. Clareza, consistência das informações e coerência na composição da proposta	10 pontos
6.6.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas	10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

## 7. CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO E REALIZAÇÃO DA PROPOSTA

<b>Período de realização da ação</b>	<b>Período para submissão da proposta</b>
De 01 de março de 2023 e 31 de dezembro de 2024	De 03 de outubro de 2022 até 07 de novembro de 2022

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A divulgação do resultado preliminar, da interposição de recursos e do resultado final seguirá o calendário anual, por meio da página da PROEX <https://www.udesc.br/proreitoria/proex/ccult>, conforme cronograma a seguir:

<b>Chamada</b>	<b>Resultado preliminar</b>	<b>Interposição de Recurso</b>	<b>Resultado Final</b>
1 <sup>a</sup>	Até 07 de dezembro de 2022	Até as 23h 59min do dia 12 de dezembro de 2022	Até 15 de dezembro de 2022

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados através de formulário disponibilizado pela PROEX/UDESC, conforme cronograma expresso no item 8.1 do Edital e serão julgados em caráter definitivo pelo Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade.

8.2.1 Caso o proponente não obtenha retorno sobre a confirmação de recebimento de seu recurso em até 24h após o envio deverá entrar em contato imediatamente com a CCULT através do e-mail [ccult.reitoria@udesc.br](mailto:ccult.reitoria@udesc.br).

8.3 Os coordenadores das propostas selecionadas serão convocados para uma reunião em fevereiro de 2023, no formato remoto por videoconferência, onde haverá a orientação sobre a execução dos projetos aprovados, sob pena de cancelamento da proposta no caso de não comparecimento de ao menos um dos integrantes do projeto na referida reunião.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os recursos financeiros para execução deste Edital estão condicionados à disponibilização orçamentária e financeira da UDESC.

9.2. Os recursos financeiros relativos as sobras de ações porventura não contempladas nesse Edital, poderão ser disponibilizados para o rateio entre as ações contempladas.

9.3. Os apoios concedidos através deste Edital estão sujeitos às regras pertinentes as matérias publicadas pela UDESC e pelo Estado de Santa Catarina.

9.4. O prazo de vigência deste Edital será até o dia 31/12/2024, respeitando os prazos de execução do orçamento.

9.5. Reitera-se que a tramitação de todas as despesas vinculadas a este Edital ocorrerão nas Unidades de Ensino, nos quais os servidores estão lotados. Em caso de ações desenvolvidas pela Reitoria o coordenador deverá indicar em qual Unidade de Ensino será realizada a tramitação das despesas (Anexo IV).

9.6. Os proponentes que tiverem suas propostas aprovadas neste Edital concordam em compor, automaticamente, o banco de avaliadores do Edital do Programa de Apoio à Cultura – ProCult - Campus de Cultura UDESC 2023-2024, podendo ser convocados para emitir parecer de análise de propostas inscritas em chamada na qual não estejam participando, juntamente com pareceristas *ad hoc*.

9.7. O remanejamento de rubricas após aprovação da ação, poderá ser feito uma única vez, em cada ano vigente, condicionado a análise da PROEX/UDESC, em datas a serem estabelecidas pela referida pró-reitoria.

9.8. Em caso de cancelamento da ação por desistência do coordenador os recursos financeiros e a bolsa acadêmica serão redistribuídas à Unidade de Ensino e Reitoria, na origem da ação, aos cuidados

da direção de extensão, visando a realização de ações de cunho artístico-cultural. Fica o coordenador impedido de ser selecionado nos próximos editais, pelo período de dois anos.

9.9. Ficam obrigados os proponentes a apresentar um relatório parcial, referente ao período de março à dezembro de 2023 e um relatório final referente ao período completo da ação.

9.9.1. Os relatórios parcial e final deverão ser apresentados à PROEX/UDESC, no seguinte prazo: relatório parcial até 19 de fevereiro de 2024 e relatório final até 17 de fevereiro de 2025, sob pena de inclusão do nome do proponente no banco de inadimplentes da PROEX/UDESC. Os relatórios deverão ser feitos de acordo com modelo a ser disponibilizado pela CCULT. Poderá acompanhar os relatórios documentos de comprovação da ação, tais como: matérias de jornais, de sites, impressos, revistas e cartazes (desde que devidamente datados), declarações de instituições envolvidas e entidades culturais, entre outros materiais.

9.9.2. Os Os relatórios parcial e final deverão ser enviados em meio digital para a Coordenadoria de Cultura – CCULT, no e-mail: [ccult.reitoria@udesc.br](mailto:ccult.reitoria@udesc.br).

9.9.3. O proponente que não apresentar os relatórios parcial e final do Edital do Programa de Apoio à Cultura – ProCult - Campus de Cultura UDESC 2023-2024 não poderá ser selecionado nos próximos dois editais.

9.10. A proposta de ação e a sua respectiva execução são de inteira responsabilidade do proponente e dos integrantes da equipe de execução.

9.11. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela PROEX/UDESC.

Florianópolis, 03 de outubro de 2022.

Juliano Tibola  
Coordenador de Cultura – CCULT/PROEX/UDESC

Prof. Mayco Morais Nunes  
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade – PROEX/UDESC

Prof. Dilmar Baretta  
Reitor da UDESC

## **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

### **EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO À CULTURA – PROCULT CAMPUS DE CULTURA UDESC 2023-2024**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

Título da ação:
Modalidade:
Linha:
Nome completo do(a) proponente:
Setor de lotação:
Centro de ensino ou reitoria:
Matrícula:
Telefones: Fixo: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Período ou data(s) de realização da ação (Previsão): _____

<b>Apoio(s) solicitado(s):</b>	<b>Valor previsto:</b>
<input type="checkbox"/> Passagem aérea nacional	
<input type="checkbox"/> Passagem rodoviária nacional	
<input type="checkbox"/> Impressão de material gráfico	
<input type="checkbox"/> Material de consumo	
<input type="checkbox"/> Material permanente	
<input type="checkbox"/> Locação som, palco e/ou iluminação	
<input type="checkbox"/> Contratação de Pessoa Física	
<input type="checkbox"/> Contratação de Pessoa Jurídica	
<b>VALOR TOTAL</b>	

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do proponente: \_\_\_\_\_

## DADOS DA PROPOSTA:

**Apresentação:** Demonstre de forma concisa o que constitui sua proposta, apontando as etapas previstas para sua realização. No caso de ações formativas, apresentar também a carga horária prevista, o público alvo, número de vagas, a ementa e o programa a ser desenvolvido.

**Justificativa:** Aponte a importância da proposta para o desenvolvimento artístico-cultural da comunidade universitária e/ou externa à universidade, bem como à indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão configurados nas ações previstas.

**Objetivo geral:** Indique de forma clara o principal objetivo da ação a ser realizada em sua proposta cultural.

**Objetivos específicos:** Os objetivos específicos são os desdobramentos do objetivo geral, portanto um deverá estar em consonância com o outro.

**Metodologia:** Apresentar de forma resumida os procedimentos, métodos ou técnicas que serão empregados na execução da sua proposta.

**Metas:** A partir dos objetivos específicos, as metas devem ser mensuráveis e com definição de prazos e/ou quantitativos a serem alcançados.

**Perfil do público almejado:** Grupo de pessoas específicas que deseja alcançar com os objetivos da proposta.

**Avaliação de impacto:** Indique o modo como será feita a avaliação de impacto das ações propostas no projeto em relação ao público almejado, considerando: Como pretende avaliar cada uma das ações? Quais os instrumentos de avaliação que serão utilizados? Quais indicadores pretende observar?

### DADOS DA PROPOSTA:

<b>Equipe executora:</b> Profissionais responsáveis pelas principais ações da proposta.			
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Tipo de participante</b> (docente, discente, técnico, participante externo à UDESC)	<b>Função na equipe</b> (atividade que o participante desenvolverá na Ação)

**Parceiros internos (se houver):** São setores ou unidades da própria UDESC. Indicar o tipo de parceria.

**Parceiros externos (se houver):** São instituições ou órgãos que não fazem parte da estrutura da UDESC. Indicar o tipo de parceria.

#### **Cronograma de execução:**

<b>Pré-produção:</b> Tudo aquilo que acontece antes da ação principal do projeto.	
<b>Tarefa/Ação</b>	<b>Prazo de execução</b>

<b>Produção:</b> É a ação principal do projeto.	
<b>Tarefa/Ação</b>	<b>Prazo de execução</b>

<b>Pós-produção:</b> Tudo aquilo que ocorre após a finalização da ação principal do projeto.	
<b>Tarefa/Ação</b>	<b>Prazo de execução</b>

**Proposta orçamentária:** Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Se necessário, insira mais linhas para cada item. Os itens não utilizados na proposta devem ser deixados em branco.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Passagem aérea nacional				
1.1.				
1.2.				
1.3.				
2. Passagem rodoviária nacional				
2.1.				
2.2.				
2.3.				
3. Impressão de material gráfico				
3.1.				
3.2.				
3.3.				
4. Material de consumo				
4.1.				
4.2.				
4.3.				
5. Material Permanente				
5.1.				
5.2.				
5.3.				
6. Locação som, palco e/ou iluminação				
6.1.				
6.2.				
6.3.				
7. Contratação de Pessoa Física				
7.1.				
7.2.				
7.3.				
8. Contratação de Pessoa Jurídica				
8.1.				
8.2.				
8.3.				
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				

Verificar no setor administrativo dos Centros de Ensino os serviços licitados.









# Assinaturas do documento



Código para verificação: **6M7EH32M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JULIANO TIBOLA** (CPF: 003.XXX.349-XX) em 12/09/2022 às 21:45:57  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:03 e válido até 30/03/2118 - 12:48:03.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MAYCO MORAIS NUNES** (CPF: 021.XXX.829-XX) em 12/09/2022 às 22:04:52  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:11 e válido até 30/03/2118 - 12:38:11.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **TATIANE MICHELS** (CPF: 932.XXX.259-XX) em 13/09/2022 às 15:59:16  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:28:05 e válido até 01/03/2119 - 10:28:05.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **DILMAR BARETTA** (CPF: 824.XXX.769-XX) em 14/09/2022 às 17:40:17  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzU2ODZfMzU3NDJfMjAyMI82TTdFSDMyTQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00035686/2022** e o código **6M7EH32M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.